

---

**Lei 1202/2023**  
(Projeto de Lei nº 014/2023 – Autoria: Vereador Luzimar Nunes)

**RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES  
NEGRAS DO CAMPO EM GURUGI  
II.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 990/2018 a Associação das Mulheres Negras do Campo em Gurugi II – Conde, sem fins lucrativos, sediada no Sítio Assentamento Gurugi II, S/N, Zona Rural do município de Conde, CEP 58322-000, inscrita no CNPJ: 35.588.112/0001-90.

**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade descumpra os requisitos descritos nos termos da Lei Municipal 990/2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 09 de agosto de 2023.



KARLA PIMENTEL  
PREFEITA DE CONDE